

Resolução nº : 2789/2005  
Protocolo nº : 190285/04  
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE  
DIAMANTE DO NORTE  
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE  
DIAMANTE DO NORTE  
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIAMANTE DO NORTE, no exercício financeiro de 2003, na importância de R\$ 54.220,15 (cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte reais e quinze centavos ).

Sala das Sessões, 26 de abril de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG  
Presidente